Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 03 de 26 de abril de 2023.

CADASTRO DOS(AS) ESTUDANTES DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA E CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, NA FORMA INTEGRADA PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO VISANDO CONTRIBUIR PARA A GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO PARA PERMANÊNCIA NAS ATIVIDADES LETIVAS EM TURNO INTEGRAL

A **DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA) CAMPUS EUCLIDES DA CUNHA**, no uso das suas atribuições, em diálogo com a Diretoria Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (DPAAE), torna público o presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital destina-se ao atendimento das/os estudantes do Curso Técnico em Informática e Curso Técnico de Edificações, forma Integrada, do Campus Euclides da Cunha, visando custear as despesas com alimentação para participação de cada discente nas Atividades Letivas em turno Integral (matutino e vespertino), previstas no Projeto Pedagógico dos cursos, dada inexistência de refeitório no campus. São consideradas atividades letivas em turno integral atividades que exijam a presença das/os alunas/os em um período superior a 7 horas no campus, dada à carga horária prevista das disciplinas na matriz curricular do curso, ou as atividades relacionadas à Prática Profissional Articulada, ou ainda à participação de eventos institucionais vinculados ao curso a serem realizados no campus Euclides da Cunha. Constitui-se, dessa forma, diante da garantia de alimentação escolar, uma medida de fundamental importância para o fortalecimento das ações voltadas para a permanência e êxito das/os estudantes, bem como a melhoria do desempenho acadêmico e bem-estar biopsicossocial, conforme preconizado pela Política de Assistência Estudantil do IFBA, Resolução CONSUP nº 25/2016.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Edital está fundamentado, nas seguintes legislações:

2.1.1 No artigo 208 da Constituição Federal de 1988, inciso VII, que trata do – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

2.1.2 Na Lei n° 8.069/1990 (ECA), o Art. 4º informa que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

2.1.3 Na Lei nº 9.394/1996 (LDB), o Art. 4º inciso VIII informa que é dever do Estado com educação escolar pública a garantia do atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

2.1.4 Na Lei n° 11.947/2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, tendo como uma das suas diretrizes a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica; além de assegurar o direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

2.1.5 Na resolução/CD/FNDE nº 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2.1.6 No Decreto nº 7.234/2010 – PNAES, em particular, os itens II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; e III - reduzir as taxas de retenção e evasão do artigo 2º do Decreto nº 7234/2010.

2.1.7 Na Resolução nº 25, aprovada pelo CONSUP em 23/05/2016 que apresenta as Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA.

2.1.8 Na Resolução nº 21, aprovada pelo CONSUP em 19/05/2016 que regulamenta o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Informática, forma Integrada, do campus Euclides da Cunha, com vigência de funcionamento a partir do ano letivo de 2016, ao qual possui carga horária semanal superior a 35 aulas, necessitando assim permanecer no campus em alguns dias da semana mais de 7 horas diárias.

2.1.9 Na Resolução nº 57, aprovada pelo CONSUP em 22/12/2022 que regulamenta o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Edificações, forma Integrada, do campus Euclides da Cunha, com vigência de funcionamento a partir do ano letivo de 2023, ao qual possui carga horária semanal superior a 35 aulas, necessitando assim permanecer no campus em alguns dias da semana mais de 7 horas diárias.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CADA DISCENTE NAS ATIVIDADES LETIVAS EM TURNO INTEGRAL

3.1 Este Edital estabelece o Cadastro das/os estudantes do Curso Técnico em Informática e do Curso Técnico de Edificações, forma Integrada, do Campus Euclides da Cunha, destinado a custear as despesas com alimentação para participação de cada discente nas Atividades Letivas em turno Integral (matutino e vespertino), previstas no Projeto Pedagógico dos cursos, dada inexistência de refeitório no campus.

As/Os estudantes selecionados/as para o Auxílio Alimentação do Programa de Assistência e Apoio ao Estudante (PAAE), previsto na Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal da Bahia, não poderão receber o Auxílio Financeiro destinado a custear as despesas com alimentação para participação nas Atividades Letivas em turno integral.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1 Estão elegíveis para cadastramento e o recebimento do Auxílio Financeiro destinado a custear as despesas com alimentação para participação nas Atividades Letivas em turno integral as/os estudantes que atendem aos seguintes requisitos:

I. Ser estudante matriculada/a, não integralizado, no Curso Técnico em Informática e do e Curso Técnico de Edificações, modalidade Integrada, do Campus Euclides da Cunha;

II. Estar frequentando presencialmente, no período previsto do calendário letivo do curso, as Atividades Letivas em turno integral.

Parágrafo único. São considerados alunas/os não integralizadas/os aquelas/es cuja matrícula esteja vinculada à componentes curriculares de uma série (1º, 2º ou 3º), ou seja, não estejam vinculadas/os somente ao Estágio Curricular ou ao Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

5. DOS VALORES, DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1 O valor do Auxílio Financeiro destinado a custear as despesas com alimentação para participação nas Atividades Letivas em turno integral será de R$ 11,00 (onze reais) a ser repassado diretamente ao/à estudante que estiver participando, presencialmente, a cada atividade no Campus Euclides da Cunha. Estão previstas atividades letivas em turno integral de forma semanal, de acordo com o Calendário Acadêmico de 2022, Calendário Acadêmico 2023 e Projeto Pedagógico dos Cursos.

Turma	Curso	Quantidade de dias na semana com atividades em turno integral	Quantidade de dias previstos para o mês de maio	Quantidade de dias previstos para o mês de junho	Quantidade de dias previstos para o mês de julho
1º Ano	Integrado em Informática	02	04	04	********
2º Ano	Integrado em Informática	02	04	04	********
3º Ano	Integrado em Informática	02	04	04	********
3º Ano C	Integrado em Informática	02	08	04	08
1º Ano	Integrado em Edificações	02	04	04	********

Quadro 1: Previsão de distribuição do Auxílio Financeiro destinado a custear as despesas com alimentação para participação nas Atividades Letivas em turno integral, quantitativo de estudante, por série, dias e meses do desenvolvimento das atividades letivas.

5.2 Este Edital terá vigência durante o desenvolvimento das Atividades em turno integral previstas para os meses de maio a julho de 2023, referente ao calendário letivo 2022 para a turma do terceiro ano C, e do calendário 2023 para as demais turmas.

5.2.1 A vigência do Edital poderá ser prorrogada, bem como a ampliação dos dias de aula em turno integral caso haja disponibilidade orçamentária e aprovada pela Comissão Local de Gestão da Assistência Estudantil.

5.3 Serão destinadas 322 (trezentos e trinta e duas) vagas para cadastramento das/os estudantes do Curso Técnico em Informática e do Curso Técnico em Edificações, modalidade Integrada, no auxílio financeiro destinado a custear as despesas com alimentação para participação nas Atividades Letivas em turno integral, o que corresponde ao total de estudantes matriculadas/os no ano letivo 2022 e 2023, segundo o Quadro 1.

5.4 Será destinado o valor de R$ 31.306 (trinta e um mil e trezentos e seis reais) para financiar o presente Edital de Cadastramento Auxílio Financeiro destinado a custear as despesas com alimentação para participação nas Atividades Letivas em turno integral, proveniente da ação 20RL (funcionamento), Fonte do Tesouro 8100.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO CADASTRAMENTO PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO A CUSTEAR AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES LETIVAS EM TURNO INTEGRAL

6.1 Todas/os as/os estudantes vinculados ao Curso Técnico em Informática e do Curso Técnico em Edificações,na modalidade integrada, que atendam aos critérios do item 4, interessadas/os em cadastramento para recebimento do Auxílio Financeiro destinado a custear as despesas com alimentação para participação nas atividades letivas em turno integral devem seguir os procedimentos abaixo para o cadastramento:

6.1.1 Acessar o Módulo do SUAP (https://suap.ifba.edu.br) Assistência Estudantil e preencher o Questionário de Caracterização Socioeconômica Completo;

6.1.2 Preencher o Formulário On-line de cadastramento e manifestação de interesse no auxílio financeiro destinado a custear as despesas com alimentação para participação nas atividades letivas em turno integral, no seguinte Link: https://suap.ifba.edu.br

6.1.3 A Direção de Ensino, a Coordenação de Curso e a Comissão de Assistência Estudantil prestarão orientações quanto ao preenchimento do Questionário de Caracterização Socioeconômica e o preenchimento de inscrições para o cadastramento. Além disso, caso necessário, irão disponibilizar as condições de acesso à internet no campus para as/aos estudantes que não disponham de tais meios.

6.1.4 A Direção de Ensino encaminhará confirmação de presença ao final de cada mês para validação daquelas/es estudantes que, de fato, farão jus ao benefício, visto que a presença da/o estudante no Campus Euclides da Cunha é condição indispensável para o recebimento Auxílio Financeiro destinado a custear as despesas com alimentação para participação nas atividades letivas em turno integral.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ATIVIDADE LETIVA EM TURNO INTEGRAL

7.1 As despesas decorrentes do presente Edital de Cadastramento para recebimento do Auxílio Financeiro destinado a custear as despesas com alimentação para participação nas atividades letivas em turno integral serão provenientes da ação 20RL (funcionamento), Fonte do Tesouro 8100.

7.2 Para pagamento dos auxílios serão aceitas as seguintes condições bancárias:

I - Conta corrente de todos os bancos em nome da/o estudante;

II - Conta Poupança apenas no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em nome da/o estudante;

III - Conta digital em nome da/o estudante;

IV - Por meio de ordem de pagamento, nos casos de estudantes que, por motivos de impedimentos, não possuem conta bancária.

A Direção Geral do Campus Euclides da Cunha orientará a descentralização dos recursos financeiros para execução do Auxílio Financeiro destinado a custear as despesas com alimentação para participação nas atividades letivas em turno integral, em conformidade com os recursos orçamentários disponíveis e o quantitativo de estudantes cadastradas/os.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	**Período**	**Local**
Publicação do edital	26 de abril de 2023	Site institucional
Impugnação do edital	27 e 28 de maio 2023	Email:diren.euc@ifba.edu.br
Preenchimento do Formulário on-line de cadastramento e manifestação de interesse	02 a 09 de maio de 2023	SUAP
Resultado preliminar	10 de maio de 2023	Site institucional
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	11 e 12 de maio 2023	SUAP
Publicação do resultado dos recursos	15 de maio de 2023	Site institucional
Resultado final	15 de maio de 2023	Site institucional

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Após a análise das solicitações de cadastramento e manifestação de interesse, será divulgado o resultado no site do IFBA Campus Euclides da Cunha, seguindo a data estabelecida no cronograma deste edital, com a seguinte indicação:

CONTEMPLADO: estudante apto que receberá o auxílio financeiro destinado a custear as despesas com alimentação para participação nas atividades letivas em turno integral;

INDEFERIDO: estudante que não atende aos requisitos do Edital.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A Direção de Ensino emitirá relatório elencando as/os estudantes que participaram presencialmente das Atividades Letivas em turno integral, especificando o período e atividades desenvolvidas.

10.2 Caso a/o estudante não cumpra a frequência mínima exigida de 75%, seguido a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-BA, poderá ser desligado do cadastramento.

11 DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

11.1 Os recursos e impugnações deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos ao e-mail Direção de Ensino, diren.euc@ifba.edu.br, e interpostos nos prazos improrrogáveis previstos no cronograma disposto no item 8 deste Edital, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O ato do cadastro para o recebimento do Auxílio Financeiro destinado a custear as despesas com alimentação para participação nas atividades letivas em turno integral gera a presunção de que a/o estudante conhece as exigências estabelecidas pelo presente Edital e de que aceita as condições para o recebimento do Auxílio, assim sendo, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.2 Auxílio Financeiro destinado a custear as despesas com alimentação para participação nas atividades letivas em turno integral é cumulativo com outros auxílios e bolsas dos Programas de Assistência Estudantil do IFBA e de outras instituições, com exceção do Auxílio Alimentação do Programa de Assistência e Apoio ao Estudante (PAAE), previsto na Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal da Bahia.

12.3 É possível ser solicitada a impugnação deste Edital, uma vez que esteja devidamente fundamentada, no prazo de 1 (dia) dia útil a contar da sua publicação. Esta impugnação deverá ser solicitada, para análise, dentro do prazo estipulado neste artigo, por meio do e-mail: diren.euc@ifba.edu.br .

12.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino, em conjunto com a Comissão Local de Gestão da Assistência Estudantil, a Diretoria Geral do Campus Euclides, Diretoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (DPAAE) e Procuradoria Federal junto ao IFBA.

CONTATOS E INFORMAÇÕES

Direção de Ensino do Campus Euclides da Cunha E-mail: diren.euc@ifba.edu.br Telefone / WhatsApp: (75) 99810-7934 Endereço: Av. Renato Campos, nº 900, Nossa Srª da Conceição. BR116, Km-220, CEP 48500-000. Euclides da Cunha - Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CRISTINA COSTA CORREIA**, **Diretor (a) geral do Câmpus Euclides da Cunha**, em 26/04/2023, às 12:12, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2878975** e o código CRC **268FF1B3**.

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CADASTRO DOS(AS) ESTUDANTES DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA E DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES NA FORMA INTEGRADA PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO VISANDO CONTRIBUIR PARA A GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO PARA PERMANÊNCIA NAS ATIVIDADES LETIVAS EM TURNO INTEGRAL Edital nº 26, 04 de Abril de 2023 da Direção Geral do IFBA campus Euclides da Cunha.

Eu, ..., portador (a) do CPF nº....., para concorrer a uma vaga no cadastro dos (as) estudantes do curso técnico em Informática e do curso técnico em Edificações, na forma Integrada para recebimento de auxílio financeiro visando contribuir para a garantia da alimentação para permanência nas atividades letivas em turno integral, apresento recurso/impugnação contra decisão que consta no referido Edital. A decisão objeto de contestação é: .... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....…..... ..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: ....

Euclides da Cunha, _____ de abril de 2023

_____
Nome completo

_____
Assinatura